



# Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 03 de fevereiro de 2022 às 13:39, Florianópolis - SC

## PUBLICAÇÃO

# Nº 3587500: EDITAL Nº 001/2022 ? AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA / MAGISTÉRIO

## ENTIDADE

Prefeitura municipal de Quilombo

## MUNICÍPIO

Quilombo



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3587500>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública

Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



## EDITAL Nº 001/2022 — AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA / MAGISTÉRIO

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando a possibilidade de alteração de carga horária conferida pela Lei Complementar nº118/2015, de 21 de dezembro de 2015 e através do presente edital, torna público para conhecimento dos membros do quadro efetivo do magistério, o quadro de vagas para ampliação da carga horária, que poderão ser solicitada mediante requerimento, em conformidade com as normas deste edital.

### 1. Das vagas,

As vagas para alteração de carga horaria são as vagas disponíveis, de acordo com a redação do § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar n. 030/2001, com redação dada pela Lei Complementar nº 118/2015, de 21 de dezembro de 2015, sendo:

Quadro de vagas e carga horária:

Disciplina/ área	Nº de vagas / Turno	Carga horária
Educação Infantil	01 (Matutino)	20h
Educação Infantil	01 (Matutino)	20h
Educação Infantil	01 (Vespertino)	20h
Educação Infantil	01 (Vespertino)	20h
Ensino Fundamental Anos Iniciais	01 Vespertino)	20h
Ensino Fundamental Anos Iniciais	01 (Vespertino)	20h
Ensino Fundamental Anos Iniciais	01 (Matutino)	20h
Educação Física	01 )Matutino)	20h

### 2. Dos requisitos

2.1. São requisitos para pleitear ampliação da carga horária:

- a) Ser membro do quadro efetivo da Secretaria Municipal de educação, na área ou disciplina que pretende a alteração;
- b) Ter carga horária efetiva inferior a 40 horas semanais.

### 3. Das inscrições

Poderá se inscrever na presente seleção para ampliação da carga horária, unicamente, os membros efetivos do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal de Quilombo – SC, que estiveram no pleno exercício das suas funções, na área de atuação e habilitação.

3.1 É vedada a inscrição ao profissional do magistério que:

- a) esteja em gozo de licença sem remuneração;

b) esteve ou esteja em licença para tratamento de saúde por período igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias;

c) esteja à disposição de outros órgãos não pertencentes à estrutura da Secretaria de Educação de Quilombo - SC, exceto os que cumprem mandato classista;

d) esteve ou esteja readaptado por período igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias;

e) esteja cumprindo sentença judicial privativa da liberdade;

f) tenha sofrido pena disciplinar nos últimos 03 (três) anos, ou estiver respondendo processo administrativo disciplinar;

g) tenha ingressado com pedido de aposentadoria até a data de publicação do presente edital.

3.2 As inscrições dos interessados deverão ser feitas no período de 07/02/2022 a 08/02/2022 de 2022, na Secretaria Municipal de Educação de Quilombo, nos horários das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

#### **4. Do Requerimento e documentos**

4.1 O profissional de educação interessado deverá formalizar requerimento conforme modelo em anexo.

4.2 O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Cópia do Termo de posse no cargo efetivo;

b) Cópia do diploma de graduação;

c) Cópia do Diploma/Certificado de Pós Graduação (Especialização, Mestrado, Doutorado)

d) Certidão comprobatória de tempo de serviço no magistério público do município de Quilombo-SC, expresso em anos, meses e dias, computado até 04/02/2022.

e) Cópia do documento de identidade.

4.3 O profissional deverá revisar todos os dados e documentos anexos ao requerimento, verificando a exatidão das informações nele contidas, assinando-o ao final.

4.4 Não serão aceitos documentos entregues em local e ou horário não determinado no presente edital.

#### **5. Dos critérios de Classificação e de Desempate:**

5.1 A classificação resultará do somatório da pontuação obtida para os itens seguintes, de acordo com o quadro constante no item 6, sendo que a ordem obedecerá o critério de maior pontuação obtida:

I - maior nível de habilitação na área de atuação na vaga;

II - maior tempo de serviço no magistério público municipal;

III - maior número de horas de aperfeiçoamento na área de atuação nos anos de 2020 e 2021.

5.2 Como critérios de desempate, serão utilizados, sucessivamente:

a) Maior idade;

## 6. Do quadro para apuração da pontuação e classificação:

	Item Avaliativo	Critérios	Pontuação	Pontuação Máximo
01	Habilitação na área de atuação	1) Diploma e histórico escolar de conclusão de licenciatura plena com habilitação na área de pedagogia, pedagogia séries iniciais e ou pedagogia educação infantil	Documento obrigatório	80
		2) Pós graduação em nível de especialização na área de atuação	30	
		3) Mestrado na área de atuação	50	
02	Tempo de serviço no Magistério Municipal de Quilombo I	Pontuação para tempo de serviço, limitado a 25 anos	0,5 pontos para cada mês de serviço	150
03	Cursos de aperfeiçoamento	Somatório dos cursos realizados nos anos de 2020 e 2021, com carga horária mínima de 10h e no máximo de 400h, na área de atuação.	0,5 pontos para cada 20 horas de curso	10
		TOTAL		340

6.1 Para participar da escolha de vagas o candidato deverá:

6.1.1 Comparecer na data, local e horário determinados, de acordo com o cronograma, portando documento de identificação;

6.1.1.1 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial,

expedido, no máximo, trinta dias.

6.1.1.2 São considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valiam como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

6.2 A escolha de vagas será feita em chamadas públicas consecutivas.

6.3 No caso de não comparecimento ou chegada tardia, o candidato será reclassificado para o último lugar de classificação do seu cargo/disciplina.

6.4 A primeira chamada será feita na ordem de classificação dos candidatos inscritos por cargo/disciplina. Só poderão participar da segunda chamada os candidatos que participaram da primeira chamada.

6.5 A segunda chamada será feita na ordem de classificação dos candidatos participantes da primeira chamada para as vagas remanescentes da primeira chamada.

6.6 Havendo ainda vagas remanescentes, iniciar-se-á a chamada dos demais candidatos classificados, a partir do último candidato chamado.

## **7. Das disposições Gerais:**

7.1 A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, divulgará com dois (02) dias de antecedência das inscrições, este edital junto as unidades escolares e na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

7.2 A classificação dar-se-á por disciplina/área e será divulgada no dia 08/02/2022, após as 17h, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e nos murais das escolas.

7.3 A contar do resultado da classificação, o candidato terá 01 (um) dia útil para solicitar reconsideração quanto ao resultado. A reconsideração somente será analisada **com base na documentação** apresentada na data da inscrição, não sendo aceita a inclusão de nova documentação.

7.4. A chamada para a escolha da vaga dar-se-á no dia 10/02/2022, às 7h30, junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

7.5 O classificado poderá escolher o número de vagas até o preenchimento do limite da carga horária de 40 horas semanais, desde que haja compatibilidade de horário entre a jornada do cargo efetivo em exercício e as vagas oferecidas para ampliação.

7.6 O candidato que, no momento da escolha, não se fizer presente ou não escolher vaga não terá sua carga alterada neste processo.

7.7 A homologação do pedido de alteração será efetivada através de ato do Prefeito Municipal a contar 10/02/2022.

7.8 O presente processo de seleção e respectiva classificação, observado o disposto no item 6.3, terá validade até o dia 07/03/2022, podendo a classificação ser utilizada até aquela data, em caso de necessidade do Município.

7.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do município de Quilombo – SC.

Quilombo, 03 de fevereiro de 2022.

**SILVANO DE**  
**PARIZ:57999**  
**872920**

Assinado de forma  
digital por SILVANO DE  
PARIZ:57999872920  
Dados: 2022.02.03  
13:32:56 -03'00'

**SILVANO DE PARIZ**  
Prefeito Municipal

## ANEXO I

**EXMO. SR.  
SILVANO DE PARIZ  
PREFEITO MUNICIPAL DE QUILOMBO – SC  
NESTA**

**EU** ....., portadora do CPF nº ....., brasileira, casada, Funcionária Pública Municipal, residente e domiciliado na Rua..... nº....., no município de Quilombo – SC, com carga horária efetiva de ..... contratada através do Concurso Público nº..... de ..... de..... de ....., e Decreto nº ..... de ..... de..... de....., solicito alteração da carga horário para o cargo de Professora....., com base na a Lei Complementar nº 118/2015 de 21 de dezembro de 2015 e Edital de alteração de carga horária, nº 001/2022, de 03 de fevereiro de 2022.

Nestes Termos  
Pede Deferimento.

Quilombo (SC), ..... de ..... de 2022.

---

Requerente